



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

173

- INDICAÇÃO Nº 139 /97 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa. estudar a possibilidade de encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei dispendo sobre a criação da Guarda Municipal Mirim.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de Março de 1997.

MÁRIO LÔHES
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura, se atendida, irá trazer um grande benefício para toda a Comunidade, tendo em vista que evitará tanto quanto possível, a proliferação de "meninos de rua", dando-lhes a oportunidade de trabalharem como aprendizes, garantindo um futuro melhor, com um bom emprego. Além disso, essa instituição visa fornecer mão-de-obra para as inúmeras empresas sediadas no Município, além do que, auxiliando os órgãos públicos, face ao aproveitamento desses jovens nos serviços burocráticos das instituições.



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

171

fls. 02

Este Vereador é conhecedor de que existe e está em pleno funcionamento o CAMP - Clube Amigos do Menor Patrulheiro, porém, a Guarda Municipal Mirim abrangeria um número maior de adolescentes na faixa etária dos 13 aos 17 anos, de famílias carentes do Município e não somente meninos, como também meninas. Se acatada a presente propositura, este Vereador sugere que o efetivo mínimo seja correspondente a 30% do efetivo da Guarda Civil Municipal.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em

04/03/37

Presidente